



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga  
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000  
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

Lei Nº 393 /2014

*“Altera dispositivo da Lei nº 227/2009, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga-MG aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Municipal nº 227/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º – Fica estabelecido que os servidores ocupantes do cargo de Motorista, farão jus a uma gratificação, por cada viagem realizada para outra localidade, quando requisitadas por Secretário Municipal, a serviço e nos interesses do Município, à razão de R\$13,00 (treze reais) por cada 50 (cinquenta) Km completos de distância existente entre a sede deste município e o município destino, não devendo ser considerado o percurso de retorno.”*

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente e seguintes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga - MG, 09 de maio de 2014.

**Adolfo Bento Neto**  
**Prefeito Municipal**

**= Recebemos =**  
Em 24 de Junho / 2014



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga  
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000  
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

**MENSAGEM DO EXECUTIVO N° 08 /2014**

Piedade de Caratinga - MG, 04 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei complementar em anexo, que *altera dispositivo da Lei Municipal nº 227/2009, e dá outras providências*, cuja lei trata do Sistema de Gratificações para Motoristas/Servidores do Município de Piedade de Caratinga.

Com efeito, o vertente projeto visa reajustar a gratificação por viagem realizada pelos motoristas do quadro de servidores do Município, razão pela qual a aprovação do mesmo pelos nobres Edis desta Casa, é medida que se espera.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,

**ADOLFO BENTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

= *Recebemos* =  
Em... 14 de... 04 de Abril de 2014

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Evânio Cassemiro de Lima  
Presidente da Câmara Municipal  
Piedade de Caratinga – MG